



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018

### ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Unaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.783.570/0001-23, com sede à Avenida Governador Valadares nº 594, nesta Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu presidente, **VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.351.221/0001-47, situada à Rua Francisco Carneiro nº 476B ,Bairro Bela Vista, em Paracatu-MG, neste ato representado por **Delmi Gonçalves da Silva**, portador do CPF:051.967.406-51, RG: 10.320.314 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

#### **1- DO OBJETO**

1.1- Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços de pintura na parte externa dos dois prédios da Câmara, trocar a cobertura de acrílico no hall de entrada, canalizar as águas dos aparelhos de ar condicionado e reparo na calçada, conforme licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018**, parte integrante deste contrato. A quantidade será a especificada no termo de referência anexo.

1.2- Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Unaí-MG em sua integralidade em até 30 dias, contados da assinatura deste contrato.

1.3- todo o entulho a ser produzido durante a execução deverá ser retirado pelo prestador dos serviços, bem como todo o material que vier a ser utilizado.

#### **2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 – Dá-se a este Contrato o valor estimado de **R\$36.172,68** (trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente ao serviço objeto da licitação, conforme



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

especificações constantes no termo de referência anexo, parte integrante deste contrato.

2.2– O pagamento será efetuado após o recebimento integral dos serviços pelo setor competente, em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal/fatura no SECOMP –Serviço de Compras Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Unaí/MG para a prévia liquidação da despesa.

## **3 – DA VIGÊNCIA**

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 30 dias, cujo início será a data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, devidamente justificada.

## **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 – realizar os serviços de acordo com o especificado no edital de Licitação, em consonância com a proposta apresentada;

4.2 – Apresentar a documentação referente ao bom funcionamento da empresa, conforme artigo 26 da instrução normativa da SRF N° 306. (um dos itens dos anexos do edital);

4.3 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.4 – Entregar o objeto devidamente de acordo com o proposto no edital;

## **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento total do objeto, dentro do prazo estabelecido;

## **6 – DA RESCISÃO E SANÇÃO**

6.1 – A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

6.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6.3 – Em caso de atraso na entrega dos serviços será aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total, por dia útil excedente.

6.4- É de inteira responsabilidade da Contratada a guarda e manuseio dos materiais para execução dos serviços, objeto deste Pregão.

6.5 - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

6.6 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

6.7- Constituem motivo para rescisão do contrato todas as hipóteses contidas no artigo 78 da Lei 8.666/93, no que for aplicável.

6.8 – A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses do artigo 79 da Lei 8.666/93.

6.9 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita ainda às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

6.10- Advertência;

6.11 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a “CAMARA MUNICIPAL”, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.12 - Declaração de inidoneidade;

6.13 - A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado;



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

6.14 - As multas serão cobradas em dobro a partir do 15º (décimo quinto) dia de atraso.

6.15 - Os dias de atraso serão corridos.

6.16 - A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento ou ainda diretamente à licitante.

6.17 - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a “CAMARA”, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada no seguinte caso, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à “CÂMARA”: Reincidência em descumprimento do prazo da entrega do objeto da licitação;

6.18 - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda: a) à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais; b) à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

6.19 - As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e será publicada em jornal regional e por meio eletrônico.

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Contrato, correrão por conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Unaí-MG, Funcional Programática 01.122.1000.2177 Elemento de despesa: 33.90.39.14. **Ficha 24**

## 8 – DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

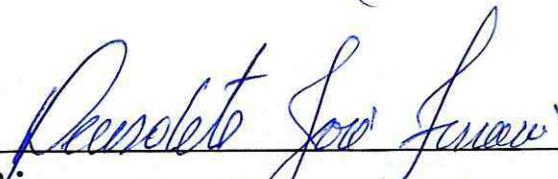
8.2 - Aplicam-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/2002, 8.666/93 e a Lei Complementar 123/2006, bem como todas as normas aplicáveis à licitação.

8.3 - E, por se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Unai-MG, 04 de julho de 2.018.

  
Câmara Municipal de Unai -MG  
Vereador Olímpio Antunes Ribeiro Neto  
Contratante

  
DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI-EPP  
Delmi Gonçalves da Silva - Proprietário  
Contratada

  
1º   
Nome:  
CPF: 259.196.566-53

1º   
Nome:  
CPF: 074 225 626-09



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## ANEXO IX

### TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de pintura externa dos dois prédios da Câmara Municipal de Unaí-MG, no total de **2.292,66 m<sup>2</sup>** (Dois mil e duzentos e noventa e dois metros quadrados e sessenta e seis centímetros). Sendo tudo em pintura lisa, com tinta de alta durabilidade (produto de REFERENCIA: NOVACOR ACRÍLICO FOSCO). A pintura deverá ser feita aplicando-se no mínimo **duas demãos**.

Toda a pintura será na cor atual do prédio novo (branco e flamingo), inclusive a parte do prédio velho, que hoje é diferente.

Canalização das águas dos aparelhos de ar condicionado com tubos de 20mm, na frente e fundo.

Substituição da cobertura em acrílico existente no hall de entrada do prédio novo.

Substituição de alguns pisos da calçada, aproximadamente 30 peças.

Todo o entulho a ser produzido, deverá ser retirado pela empresa que for executar o serviço.

### **ITEM 01**

### **PINTURA DO PREDIO NOVO**

#### **FRENTE**

COMPRIMENTO: 30 METROS X ALTURA:.....23 METROS = 690 METROS  
ACRESCIMO DE PAREDE:.....1,10 MTS X 23 M= 25,30 MTS  
PAREDE EXTERNA/SACADA.....1,20MTS X 23 M= 27,60 MTS  
PAREDE EXTERNA/SACADA.....1,83MTS X 23 M= 42,10 MTS  
TETO EXTERNO DA SACADA.....7,12 X 6= 43 MTS  
PAREDE DO PADRÃO E PORTÃO.....9,72MTS  
TOTAL BRUTO.....837,70MTS

DEDUÇÃO DAS JANELAS E PORTA DE ENTRADA: .....190 MTS



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

**TOTAL DA PINTURA DA FRENTE.....647,70M2**

## **FUNDOS**

COMPRIMENTO: 30 METROS X ALTURA: .....23 METROS = 690 METROS  
JANELAS BANHEIROS: .....1,30M X0,80=1,04X12= 12,48MTS  
JANELAS DAS SALAS: .....4,88 X 18= 87,84MTS  
JANELAS DAS ESCADAS: .....2,60X1,15= 2,99X6=17,94

DEDUÇÃO DAS JANELAS /SALAS E WC= .....118,26MTS  
TOTAL DA PINTURAS DA PAREDE DO FUNDO.....571,74M2

## **PAREDÃO DA LATERAL ESQUERDA/ ENTRADA DA GARAGEM**

ALTURA: 26 METROS X COMPRIMENTO:..... 14,50 MTS= 377 M2  
ACRESCIMOS/PAREDES INTERNAS DA SACADA:.....9,75 X 6=58,50  
PAREDE EXTERNA DA SACADA: .....29,90 MTS  
TOTAL BRUTO.....465,40M2

DEDUÇÕES: VÃO DA SACADA: .....11,02 X 6 = 66,12 M2  
TOTAL DA PINTURA DO PAREDÃO ESQUERDO: .....399,28M2

## **PAREDÃO DA LATERAL DIREITA**

ALTURA: 16 METROS X COMPRIMENTO: .....14,50= 232 M2  
ACRESCIMO/ PAREDE DA ENTRADA: .....1,30 X 23 M:= 29,90 M2  
ACRESCIMO/ RESERVATORIO D'ÁGUA.....13,80X4,40= 60,72 M2  
TOTAL DO PAREDÃO LATERAL DIREITO.....322,62 M2  
**TOTAL GERAL DA PINTURA DO PRÉDIO NOVO: .....1.941,34 MTS 2**

## **ITEM 02**

### **MEDIDAS EXTERNAS DO PREDIO VELHO**

#### **TÉRREO**

#### **PAREDE DO TÉRREO**

COMPRIMENTO: 24 METROS X 3,70 ALTURA=..... 88.80 M2  
(MENOS 28 M2 DE JANELAS)  
TOTAL DA PAREDE: .....60,80 m2  
PAREDE DO PORTÃO AO LADO DO PROCON:1,50MT X4,20MT= .....6,30 m2  
FUNDO DA SACADA – TERREO: .....40,44 m2  
TOTAL DE PAREDES DO TERREO: 60,80+6,30+ 44,44= .....111,54 m2

#### **PAREDE DO 1º ANDAR (PLENARIO)**

33,70 MT COMP. X 2,70 MT DE ALTURA=.....91 m2  
(MENOS 40,80 M2 DE JANELAS)=.....50,20m2  
TETO DA SACADA 1º ANDAR: 33,70M x 1,20=..... 40,44 m2  
PAREDE EXTERNA DA SACADA: 33,70 M x 1,10=.....37,07 m2  
PAREDE INTERNA DA SACADA: 33,70 M x 1,10= .....37,07 m2



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PAREDE EXTERNA DO CORREDOR DOS FUNDOS: 15M X 5 METROS= 75 M2

TOTAL DAS PAREDES:..... 239,78 m2

TOTAL GERAL DA ÁREA A SER PINTADA NO PRÉDIO VELHO

111,54 M2 + 164,78M2+ 75M2 = 351,32 m2

**TOTAL DA PINTURA DO PRÉDIO VELHO: 351,32 m2**

**TOTAL GERAL DOS DOIS PRÉDIOS: 2.292,66 M2**

## **ITEM 03**

CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA PARTE DA FRENTE DO PRÉDIO NOVO, SENDO 03 TRÊS FILEIRAS DE CANO DE 20 MM NA FRENTE E 03 (TRÊS) FILEIRAS NO CORREDOR DO FUNDO, COM 23 METROS CADA FILEIRA, INCLUINDO OS "Ts" LISO DE 20MM PARA CADA FILEIRA, NO TOTAL DE 30 PEÇAS.

## **ITEM 04**

TROCA DA COBERTURA NA PORTA DE ENTRADA DO PRÉDIO NOVO, EM EXTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO, MEDINDO: COMPRIMENTO: 4,40 mts, LARGURA: 2,50mts. DE ACORDO COM O MODELO EXISTENTE.

## **ITEM 05**

RESTAURAÇÃO EM PISOS DA CALÇADA EXTERNA, NO TOTAL DE 30 PEÇAS, MEDIDAS: 30 X30 CM DO MESMO PISO JÁ EXISTENTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### ORDEM DE SERVIÇO

**AUTORIZAMOS** a empresa: **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, estabelecida à Rua Francisco Carneiro nº 476B, bairro Bela vista, em Paracatu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º22.351.221-47, **PROPONENTE VENCEDORA** da licitação pública na modalidade: **Pregão Presencial n.º 05/2018**, a iniciar a execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da Pintura externa dos dois prédios da Câmara, troca da cobertura no hall de entrada do prédio principal, drenagem da água dos aparelhos de ar condicionados e reparo na calçada, pelo preço certo e ajustado de **R\$36.172,68 (trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

Unaí-MG, 04 de julho de 2.018

  
Vereador **Olímpio Antunes Ribeiro Neto**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

**1º TERMO ADITIVO/CONTRATO 04/2018**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 05/2018**

A Câmara Municipal de Unai-MG, com sede na Avenida José Luiz Adjuto nº117 centro, inscrita no CNPJ, sob o nº 19.783.570/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador Olímpio Antunes Ribeiro Neto e a Empresa DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.351.221/0001-47, situada à Rua Francisco Carneiro nº 476B ,Bairro Bela Vista, em Paracatu-MG, neste ato representado por **Delmi Gonçalves da Silva**, portador do CPF:051.967.406-51, RG: 10.320.314 SSP-MG, ambas qualificadas no Contrato de prestação de serviços **04/2018**, acordam entre si, em aditar o referido contrato nos termos da Lei Federal 8.666, artigo 65, parágrafo 1º, conforme previsto no Edital que deu origem à licitação, tópico: **14.14** .

## **2 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Dá-se a este Termo Aditivo, o valor de **R\$5.959,59 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, referente a acréscimos de serviços de pintura e outros pequenos reparos melhoria dos serviços prestados e não mencionados anteriormente, conforme planilha anexa.

## **3 - DO PRAZO**

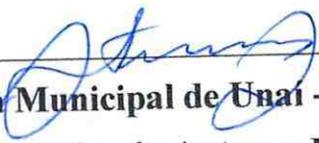
Fica este Contrato, prorrogado pelo prazo de **(30) trinta dias**, com vencimento em **03 de setembro de 2.018**.

Ratificam as Partes, as demais Cláusulas do referido Contrato, e, pôr estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Unaí (MG), 03 de agosto de 2.018

  
Câmara Municipal de Unaí -MG  
Vereador Olímpio Antunes Ribeiro Neto  
Contratante

  
DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI-EPP  
Delmi Gonçalves da Silva - Proprietário  
Contratada

**Testemunhas:**

1º   
Nome :  
CPF: 259.196.366-53

1º \_\_\_\_\_  
Nome :  
CPF:



ENDEREÇO: R. Alcebiades G. Carvalho Nº 269  
 BAIRRO: Bela Vista TELEFONE: (38) 3671-5005 / 3408-3333  
 CIDADE: Paracatu ESTADO: MG CEP: 38600-000  
 E-MAIL: DWSERVICOS@OUTLOOK.COM.BR  
 BANCO BRADESCO S.A. BANCO Nº 237 AGENCIA 3839 CONTA 008362-3

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**  
 DELMI GONÇALVES DA SILVA  
 RG: MG-10.320.314 SSP  
 CPF: 051.967.406-51

**PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS - ADITIVO**

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 05/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2018

Data de apresentação da proposta: 28/06/2018 às 14:00 horas.

Obra : Pintura externa do prédio da Câmara , canalização das aguas dos aparelhos de ar condicionados, reparo na calçada e substituição da cobertura da entrada.

DATA : 28/06/2018

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total.(R\$)	DESCONTO	
						Valor	Total C/ DESC.
						21,00%	
						4.717,47	
<b>1.0</b>	<b>ADITIVO - SERVIÇOS ACRESCENTADOS</b>						
1.1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS (FACHADA ABAIXO DA JANELA)	M2	7,65	44,87	343,26		271,17
1.3	LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. (MUROS GARAGEM)	M2	93,70	7,24	678,39		535,93
1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO EM PAREDES, DUAS DEMAOS (MUROS GARAGEM)	M2	93,70	20,19	1.891,80		1.494,52
1.4	PINTURA TEXTURIZADA COM ROLO, INCLUSIVE LIXAMENTO E FUNDO SELADOR (FACHADA DA PLATIBANDA DO PREDIO DA ESQUINA)	m2	4,00	51,20	204,80		161,79
1.5	LIXAMENTO DE PINTURA EM SERRALHERIA (PORTAO DA GARAGEM, MASTRO DA BANDEIRA E CORRIMAO SACADA DO PREDIO DA ESQUINA)	m2	18,00	3,11	55,98		44,22
1.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (PORTAO DA GARAGEM, MASTRO DA BANDEIRA E CORRIMAO SACADA DO PREDIO DA ESQUINA)	M2	24,00	53,70	1.288,80		1.018,15
1.7	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE (PREPARAÇÃO SOLO PARA CALÇADA)	m2	9,00	14,88	133,92		105,80
1.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. (CALÇADA PERIMETRO DO MURO NO JARDIM)	M2	9,00	85,20	766,80		605,77
1.9	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	9,00	10,86	97,74		77,21
1.10	DEMOLIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEDRA ARDOSIA 1,20 X 0,20 (PLATIBANDA PREDIO DA ESQUINA)	UND	1,00	170,00	170,00		134,30
1.11	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO COM CATALIZADOR E MASSA PLASTICA MURETA DO JARDIM E REVISAO DA FIXAÇÃO DAS PEDRAS EM GERAL	UND	5,00	68,00	340,00		268,60
<b>Sub Total Geral S/ BDI</b>							<b>4.717,47</b>
<b>Total Geral C/ BDI</b>						<b>BDI</b>	<b>26,33%</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.959,59 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias